

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 38a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 25 DE MAIO DE 1976 -
-TERÇA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO, NO IMPEDIMENTO DO MINISTRO-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizzarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Nelson Barbosa Sampaio e Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 18.5.976 -3a feira:

41.031 - Ceará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 10a. CJM; MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69; ROGERIO DOLNE LUSTOSA, condenado a três anos e seis meses de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69 c/c o art 70, inciso I, do CPM com a suspensão dos direitos políticos, para ambos, pelo prazo de dez anos; ANDRÉ LUIZ CAMPOS, também conhecido como LUIZ MORAIS DOS SANTOS e JOAQUIM MATIAS NETO, condenados a seis meses de reclusão, incursos no art 14 do DL 898/69, tudo por desclassificação. - APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10a. CJM, de 27 de maio de 1975, que absolveu LUIZA SARAIVA LIMA, do crime previsto no art 14 do DL 898/69, por desclassificação, JOSÉ LUIZ DA SILVA, do crime previsto nos arts 28, 39, inciso IV e 42; ANTONIO PEREIRA CAMPOS, do crime previsto no art 42; NICOLAU DO NASCIMENTO COSTA, CLOVIS COSTA, ADEMAR COSTA, FRANCISCO COSTA, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO e JOSÉ MARQUES DA SILVA, do crime previsto no art 47, tudo do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal deu provimento aos apelos da Defesa e reformou a Sentença para absolver: MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS, ANDRÉ LUIZ CAMPOS e JOAQUIM MATIAS NETO, por insuficiência de provas; deu provimento parcial ao apelo de ROGERIO DOLNE LUSTOSA para reduzir a pena a ele imposta para 3 anos de reclusão e negou provimento ao apelo do MP quanto aos absolvidos, confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância. OS MINISTROS FABER CINTRA, SAMPAIO FERNANDES, HONÓRIO MAGALHÃES e HÉLIO LEITE negaram provimento aos apelos de MANUEL CONCEIÇÃO SANTOS, JOAQUIM MATIAS NETO, ROGERIO DOLNE LUSTOSA e ANDRÉ LUIZ CAMPOS e confirmaram a Sentença apelada e deram provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença absolutória quanto a LUIZA SARAIVA LIMA para condená-la a 6 meses de reclusão, como incurso no art 14 do DL 898/69, confirmando a absolvição de 1a. instância em relação aos demais absolvidos.- (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO). -

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 41.212 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM e LUIZ FERNANDO MOTTA, soldado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183 c/c os artigos 72, inciso I e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Obuses 105 (Regimento Floriano), de 31 de dezembro de 1975. Adv.Dr. Arnaldo Silva Ferreira Lima. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a pena imposta a LUIZ FERNANDO MOTTA, como incurso no art 183 § 2º, alínea b do CPM.
- 40.188 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: - O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a. CJM e ALANIR CARDOSO, condenado, por desclassificação, a um ano e seis meses de reclusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 10 de outubro de 1973. Adv.Dr. Jerson Maciel Netto. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para, restabelecendo a classificação no art. 43, condenar o apelante a 2 anos de reclusão. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO e AMARÍLIO SALGADO negaram provimento a ambos os apelos e confirmaram a Sentença apelada.
- 41.141 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: JAIME FERREIRA DOS SANTOS, Cabo. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 6a. CJM, do dia 17 de novembro de 1975, que condenou o apelante à pena de 10 meses de detenção, incurso no art 235, c/c o art 237, inciso II, in-fine, tudo do CPM. Adv.Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.115 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: - REINALDO ABRÃO DA SILVA, Cabo, servindo no 1º BI, condenado a nove meses e vinte dias de prisão, incurso no art 240, §§ 4º e 5º, c/c os arts. 30, inciso II e 72, letra "l", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 22 de outubro de 1975. Adv.Dr. Waltamyr de Almeida Lima. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal reforma a Sentença para considerar transgressão disciplinar, na forma do art. 240 § 2º do CPM. O MINISTRO FABER CINTRA aplicava o § 1º, reduzindo para 6 meses, dando provimento, em parte, ao apelo da Defesa. O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.173 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Re

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

visor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: FRANCISCO FERREIRA BASÍLIO FILHO, MN-SC, condenado a 4 (quatro) meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o inciso I, do art 189 e 59, todos do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/Mar., da 1a. CJM, de 11 de dezembro de 1975. Adv.Dr. Edgar P. de Carvalho. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

- 40.831 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa, Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES e JORGE ANTONIO PIMENTA FILHO, civis, condenados a dois anos de prisão, incursos no art. 43 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a.CJM de 20 de março de 1975. Advs.Drs. Terezinha Gentile Pádua, Lino Machado e Geraldo Magela de Almeida. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença que condenou os apelantes a 2 anos de reclusão, como incursos no art. 43 do DL 898/69.
- 41.194 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA, civil, condenado a 10 (dez) meses de reclusão, incurso no art 261, inciso II, c/c o § único do art. 30, tudo do CPM, pena essa transformada em internação em estabelecimento psiquiátrico, na forma do art 113 do referido Código. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 28 de novembro de 1975. Adv.Dr. Dalto V. Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 41.108 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: ANTONIO DO NASCIMENTO BARCELLOS, ex-soldado, condenado a vinte dias de prisão, incurso no art 301, c/c o art 48, parágrafo único, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/Mar da 1a. CJM, de 4 de novembro de 1975.-Adv.Dra.Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver o apelante do crime que lhe fora imputado. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 41.090 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: AMAZILIO JOSÉ MARQUES FILHO, civil, condenado a quatro meses de detenção, incurso no artigo 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Ex., da 1a.CJM, de 11 de setembro de 1975. Adv.Dr.Lourival N. Lima.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 41.015 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado.- Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ELI FERREIRA, soldado, servindo na Cia Cmdo/1a.DE, condenado a dois anos de detenção, incurso no art. 205, c/c o art 206, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

da 3a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, de 29 de julho de 1975. Adv. Ana Maria David. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

Quando do julgamento da Apelação nº 40.831, o Ministro Relator Dr WALDEMAR TORRES DA COSTA propôs ao Plenário - tendo sido aprovado por maioria de votos -, enviar cópia do Acórdão ao Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL para as providências cabíveis, em face do que consta das Razões de Apelação formuladas pelo Dr. Lino Machado Filho, cujas expressões o Tribunal determinou fossem riscadas por inconvenientes e desrespeitosas. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AMARÍLIO LOPES SALGADO votaram contra a medida.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

C. PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar.proc.60/75-Adv Edgar de Carvalho
PETIÇÃO 316(AS)-1a/Mar.proc.05/73-Adv C.A.Teixeira Paranhos
REPRESENTAÇÃO 1.020(FC/JP)-M.Exército
REC.CRIMINAL 5.030(AS)-Aud/4a.proc.Adv.Fahid T. Sab
EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a./Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz
EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv Tecio Lins e Silva
EMBARGOS 40.455(WT/HM)-3a./2a.proc.11/73-Adv Belisário S.Jr.

APELAÇÕES:

40.722	(WT/SS)	-1a./Ex.proc.	27/74-Adv	Manoel F. de Lima
40.748	(WT/SS)	-Aud/10aproc.	44/72-Adv	Wanda R.O.Sidou
41.020	(JP/SS)	-Aud/5a.proc.	700/74-Adv	A.Gonçalves e outros
40.866	(WT/SS)	-Aud/11aproc.	252/74-Adv	Wilson R. de Oliva
41.034	(SS/WT)	-2a/Mar.proc.	197/74-Adv	A.Guarischi e Palma
40.942	(WT/SS)	-3a./Ex.proc.	40/74-Adv	Mário Mendonça e outros
40.883	(WT/SS)	-2a./2a.proc.	88/72-Adv	L.Carvalho e outro
40.848	(WT/SS)	-2a/Aer.proc.	1742/74-Advs	Renato Ribeiro e outros
40.472	(WT/SS)	-2a./2a.proc.	135/71-Advs	Juarez Alencar e outros
40.620	(WT/SS)	-1a/Mar.proc.	9/74-Adv	Lourdes M. do Valle
40.564	(AS/SS)	-Aud/10a.proc	6/69-Adv	Júrandyr P. Rosa
41.027	(AS/SS)	-2a/Mar.proc.	186/73-C.Adv.	A.Sussekind M.Rego
40.504	(NS/SS)	-Aud/11aproc.	169/72-Adv	Jayro C. Ramos
40.601	(NS/SS)	-Aud/4a.proc.	24/73-Advs	A.Castro e outros
36.084	(AS/SS)	-1a/Mar.proc.	8180/65-Adv	Vera Lucia C.Faria
41.155	(SS/NS)	-Aud/5a.proc.	187/75-Adv	A. Gonçalves
40.777	(WT/SS)	-3a./Ex.proc.	30/73-Adv	João Portela e outros
40.049	(SM/NS)	-Aud/6a.proc.	5/75-Adv	Nilton da Silva
41.168	(SM/AS)	-2a/Mar.proc.	205/74-Adv	A.Sussekind M. Rego
41.134	(WT/AF)	-2a./2a.proc.	35/75-Advs	Tecio L.Silva e outros
41.100	(SF/NS)	-1a./2a.proc.	143/75-Adv	Juarez Alencar
41.172	(SF/NS)	-1a/Mar.proc.	12-D/75-Adv	Edgar P. de Carvalho
41.151	(RO/WT)	-1a./Ex.proc.	D-10/75-Adv	Manoel F. de Lima
41.150	(SM/AS)	-Aud/9a.proc.	23/75-Adv	Higa Nabukatsu
41.179	(WT/SM)	-2a./2a.proc.	7/75-Adv	Victor Falson
41.186	(HM/NS)	-1a/Aer.proc.	2/75-Adv	Fernando Balsells
41.203	(RO/AS)	-Aud/11aproc.	145/76-Adv	Sylvio Guimarães
40.990	(SS/NS)	-2a./3a.proc.	2/75-Adv	Victor Falson
40.988	(NS/RO)	-1a/Mar.proc.	33/75-Adv	Edgar de Carvalho
40.694	(JP/SS)	-2a./2a.proc.	44/74-Adv	Paulo Rui de Godoy
39.277	(WT/AF)	-Aud/6a.proc.	22/70-Adv	Luiz H. Agle

(Cont da Ata da 38a. Sessão, em 25 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

41.220(WT/AF)-1a/Mar.proc. 51/75-Adv Edgar P. de Carvalho
40.987(WT/AF)-Aud/6a.proc. 1/75-Adv Luiz H. Agle
41.189(WT/HL)-2a./Ex.proc. 101/72-Adv Geraldo Araujo
41.222(JP/HL)-2a/Mar.proc. 247/74-C.Adv A. Sussekind M. Rego
40.935(AS/SS)-2a./3a.proc. 1/74-Advs Magelsteins e outro
40.982(NS/SF)-Aud/8a.proc. 76/74-Adv Felix Valois Coelho Jr
41.056(NS/SF)-2a/Mar.proc. 106/70-C.Adv.Guilherme S. Santos
41.058(NS/SF)-1a./3a.proc. 32/72-Advs Luiz Dariano e outros
41.096(NS/HM)-Aud/7a.proc. 21/75-Adv João B. da Fonseca
41.120(NS/HL)-3a./Ex.proc. 73/74-Adv Ana M. David
41.209(SM/AS)-1a./Ex.proc.D-01/76-Adv Arnaldo F. Lima
40.951(AS/SM)-Aud/5a.proc. 712/74-Advs Jonas Dequech e outros
41.038(AS/RO)-Aud/6a.proc. 26/73-Adv Luiz H. Agle
41.192(AF/NS)-2a/Aer.proc.1789/75-Adv Renato C. Ribeiro
41.241(WT/AF)-3a./2a.proc. 138/75-Adv Juarez Alencar
38.915(NS/SM)-Aud/6a.proc. 40/70-Advs Jayme Guimarães e outros
41.205(FC/WT)-Aud/11aproc. 143/76-Adv Sylvio Guimarães
41.233(FC/JP)-3a./Ex.proc. 2/76-Adv Mario S. Mendonça
41.235(RO/JP)-1a/Mar.proc.42-D/75-Adv Edgar P. de Carvalho
41.205(FC/WT)-Aud/11aproc. 143/76-Adv Sylvio Guimarães
41.233(FC/JP)-3a./Ex.proc. 2/76-Adv Mario S. Mendonça
41.244(SM/WT)-Aud/6a.proc. 4/76-Adv Luiz H. Agle
41.191(SF/WT)-2a/Aer.proc.1709/73-Adv Renato C. Ribeiro
41.204(SF/NS)-Aud/11aproc. 146/76-Adv Sylvio Guimarães
41.226(SF/NS)-Aud/6a.proc. 3/76-Adv Luiz H. Agle

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

25 MAI 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Sylvio Monteiro Moutinho
MINISTRO ALM. ESQ. SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO
NO IMPEDIMENTO DO MINISTRO-PRESIDENTE

Cláudio Rosière
DR. CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO